

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 358/2016 – MP/4ºPJ/ DCF/DH, de 16 de dezembro de 2016, (Processo nº 2016/514134) e as informações e documentos constantes dos ofícios nºs 169/2016/FADESP, de 29 de dezembro de 2016 e 02/2017/SEC-FADESP, de 05 de janeiro de 2017, conduziram a Comissão do Concurso a se manifestar pela anulação da 3ª Etapa – Teste de Avaliação Física;

CONSIDERANDO o poder da Administração de anular seus próprios atos, conforme Súmula 473 do STF;

Resolve:

1. ANULAR a **3ª Etapa – Teste de Avaliação Física** do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará - CFO/PM/2016.
2. INFORMAR que os candidatos que foram convocados para realizar a referida etapa serão novamente convocados, por meio de edital específico, para a realização de novo Teste de Avaliação Física.

Belém, 18 de janeiro de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 003/MPMA/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - CADO/PM/2016

EDITAL N.º 21/CADO/MPMA, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo seu Comandante Geral e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 358/2016 – MP/4ºPJ/ DCF/DH, de 16 de dezembro de 2016, (Processo nº 2016/514134) e as informações e documentos constantes dos ofícios nºs 169/2016/FADESP, de 29 de dezembro de 2016 e 02/2017/SEC-FADESP, de 05 de janeiro de 2017, conduziram a Comissão do Concurso a se manifestar pela anulação da 3ª Etapa – Teste de Avaliação Física;

CONSIDERANDO o poder da Administração de anular seus próprios atos, conforme Súmula 473 do STF;

Resolve:

1. ANULAR a **3ª Etapa – Teste de Avaliação Física** do concurso público destinado à admissão ao Curso de Adaptação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará - CADO/PM/2016.
2. INFORMAR que os candidatos que foram convocados para realizar a referida etapa, serão novamente convocados, por meio de edital específico, para a realização de novo Teste de Avaliação Física.

Belém, 18 de janeiro de 2017.

ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - CEL QOPM

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

Protocolo 138978

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº: 04

EXERCICIO: 2017

Objeto: aquisição de 125 (cento e vinte cinco) capacetes de combate a incêndio para atender as necessidades do CBMPA.

Pregão de Registro de Preço nº 03/2016, processo nº 19.000.009412.2015

Valor Total: R\$ 146.250,00

Data da assinatura: 18/01/2017

Vigência: 18/01/2017 a 18/05/2017

Programa de Trabalho: 06.182.1425.8282 - Combate a Incêndio,

Busca e Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar

Natureza da Despesa: 339030 - Material de Consumo

Fonte: 0106003122 - Convênio Infraero

Contratado: ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA, estabelecida na Rodovia Fernão Dias, KM 51, Bairro do Portão Atibaia, CEP 12.948-000, CNPJ: 61.451.65470001-26.

Ordenador : Zanelli Antônio Melo Nascimento - Cel QOBM, CPF: 802.969.044-49.

Protocolo: 138812

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 096 / 2016 -DGPC/DIVERSOS BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações , que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora da Polícia Civil, JANAÍNA DOLORES PEREIRA POMPEU, Escrivã de Polícia Civil, nomeado em 15.10.2010 e empossado em 25.10.2010 , prorrogado por 413 (quatrocentos e treze) dias, cujo término encerrou no dia 12.12.2014, a qual, por um equívoco, deixou de ser considerada estável dentro do prazo legal;

R E S O L V E :

I – Considerar ESTÁVEL a servidora JANAÍNA DOLORES PEREIRA POMPEU, Escrivã de Polícia Civil, nomeada através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 12.12.2014;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 138822

PORTARIA N.º 094 / 2016 -DGPC/DIVERSOS BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações , que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora da Polícia Civil, ALFRA JESUS DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil, nomeada em 25 de outubro de 2010 e empossada em 25 de outubro de 2010, prorrogado por 584 (quinhentos e oitenta e quatro) dias, cujo término encerrou no dia 01.06.2015, a qual, por um equívoco, deixou de ser considerada estável dentro do prazo legal;

R E S O L V E :

I – Considerar ESTÁVEL a servidora ALFRA JESUS DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil, nomeada através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 01.06.2015;

II – Determinar às Diretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 138818

PORTARIA N.º 097 / 2016 -DGPC/DIVERSOS BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA, Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações , que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº 2.750, de 28/12/2006, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos do Estágio Probatório previsto no Artigo 50, da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor da Polícia Civil, IVENS CARVALHO MONTEIRO, Delegado de Polícia Civil, nomeado em 15.10.2010 e empossado em 25.10.2010 , prorrogado por 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias, cujo término encerrou no dia 04.03.2015, o qual, por um equívoco, deixou de ser considerado estável dentro do prazo legal;

R E S O L V E :

I – Considerar ESTÁVEL o servidor IVENS CARVALHO MONTEIRO, Delegado de Polícia Civil, nomeado através de Concurso público, em razão de ter preenchido todos os requisitos exigidos no Estágio Probatório, de acordo com o disposto nos Artigos 50, 51 e 52 da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 04.03.2015;